



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO - PL 4333/2025

DESTAQUE DE BANCADA

Apresentação: 26/11/2025 16:57:26.540 - PLEN
DTQ 3 => PL 4333/2025

DTQ n.3

Destaque para Votação em Separado - PL 4333/2025

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do art. 161, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **destaque para votação em separado** do(a) expressão "doloso, praticado mediante violência ou grave ameaça a pessoa", constante do inciso V do art. 302 apresentado à(ao) PL 4333/2025

JUSTIFICAÇÃO

Regra sobre prisão em flagrante é regra processual, que deve ser aplicada aos crimes em geral, e não somente aos dolosos praticados mediante violência ou grave ameaça a pessoa.

Sala das Sessões, ____/____/____.

Marcel van Hattem
NOVO/RS



* C D 2 5 1 6 5 4 4 2 3 9 0 0 *